



SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
BANCO CRÉDITO CIDADÃO

EDITAL Nº 01/2016

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda neste ato representada pelo Secretário Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, usando das atribuições que lhes foram conferidas, faz saber a todos os interessados que se realizará processo seletivo para a escolha de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, nas áreas de **Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências das Computação, Comunicação Social, Direito, Engenharia Ambiental, Serviço Social, Psicologia, Redes de Computadores e Sistemas para Internet** de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas de estágio, sendo 04 (quatro) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, bem como formação de **cadastro de reserva**.
- 1.2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. Os Cursos e vagas previstas são estabelecidos no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS	COTAS (10%)
Administração de Empresas	10	01
Ciências Contábeis	10	01
Engenharia Ambiental	03	
Serviço Social	05	01
Psicologia	05	01
Direito	01	
Comunicação Social	01	
Ciências da Computação, Redes de Computadores e Sistemas para Internet	01	
TOTAL	36	04

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, **exclusivamente**, aos estudantes regularmente matriculados em qualquer dos cursos previstos no quadro anterior, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de **nível superior** reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

2.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89 e no Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para o estágio de que trata o presente edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência de que são portadoras;

§1º – Serão reservadas aos deficientes referidos na cabeça deste artigo 10% (dez por cento) das vagas por curso que surgirem durante a validade do concurso;

§2º – O candidato deverá comprovar mediante laudo médico original, no momento de sua inscrição, ser portador de deficiência e, **no dia da realização da prova, apresentar o mesmo laudo médico original**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A inscrição é gratuita, devendo ser feita em Formulário Próprio, constante no Anexo I deste Edital, e entregue devidamente preenchido na sede da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, situada na Av. Cardoso Vieira, 85, Varadouro, João Pessoa-PB, **no período de 22 de Fevereiro a 04 de Março de 2016, das 8h00m às 14h00m**, acompanhado de 3 (três) quilos de alimentos não perecíveis, podendo ser prorrogado pelo Presidente da Comissão de Seleção de Estágio;
- 3.2.** No ato da entrega do Formulário de Pedido de Inscrição devidamente preenchido, o(a) candidato(a) deverá entregar cópias do RG, CPF, comprovantes de residência e de conclusão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de algum dos cursos acima transcritos;
- 3.3.** É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico;
- 3.4.** Em caso de inscrição por procuração, o Procurador deverá entregar além dos documentos constantes do item 3.2, a procuração que lhes conferiu poder devidamente reconhecida firma da assinatura, e cópias do RG e CPF do Procurador;
- 3.5.** As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio a exclusão do(a) candidato(a) que não preencher corretamente o Formulário, ou preenchê-lo com informações incorretas, incompletas, ilegíveis ou rasuradas, ou for constatado que alguma(s) informação(ões) for inverídica;
- 3.6.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** A seleção dos candidatos à vaga de estágio será feita mediante a elaboração de uma redação, devendo ser inédita e produzida em língua portuguesa pelos candidatos;
- 4.2.** A redação deverá ser um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema proposto;
- 4.3.** A redação deverá ser manuscrita (letra legível) e conter entre 20 e 30 linhas;
- 4.4.** A prova terá **duração de 03 (três) horas**, iniciando-se às **08h30m do dia 13 de Março de 2016, na Escola Municipal Governador Leonel Brizola, situada na Rua Olivívio T. Medeiro, 590, Miramar, João Pessoa-PB;**
- 4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original;
- 4.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer qualquer outro tipo de documento com foto e documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 4.7.** Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados;
- 4.8.** Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 4.9.** Cada candidato receberá uma folha numerada, com o número da sua inscrição, não possibilitando a sua identificação na hora da correção;
- 4.10.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 7 (sete) pontos** na avaliação da escrita, **para cadastro de reserva**, e os que obtiverem as maiores notas para os respectivos cursos, serão os aprovados para o preenchimento das vagas;
- 4.11.** Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização;
- 4.12.** A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas;
- 4.13.** Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 4.14.** Não será permitida a utilização, no local de provas, aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, *smartphones*, *iphone*, *ipad*, *tablets*, gravador, etc.);
- 4.15.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

Rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro (Antiga sede da PMJP), CEP: 58010-420

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

Telefone: (83) 3214-1707



- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, smartphones, tablets, gravador, receptor ou *papers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.16. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas com a correção da Dissertação, sendo as vagas ocupadas por curso, de acordo com as maiores notas obtidas;
- 5.2.** Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
 - a) O candidato que detenha o maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
 - b) Candidato que tiver maior idade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1.** A seleção dos trabalhos concorrentes inscritos competirá a uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) servidoras da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC;
- 6.2.** A Secretaria do Trabalho, Produção e Renda somente apoiará a Comissão Julgadora, não interferindo em seus trabalhos;
- 6.3.** Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora;
- 6.4.** A Comissão Julgadora desclassificará redações que:
 - a) Não tenham observado o tema e a tipologia textual proposta nesse edital;
 - b) Apresentem dados incompletos, rasurados ou ilegíveis;
 - c) Que se verifique cópia de trabalhos já editados em qualquer tipo de mídia.
- 6.5.** Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:
 - a) Adequação ao tema proposto e tipologia textual;
 - b) Coerência (clareza, organização das idéias, progressão temática) e coesão (ligação de idéias, substituição e paragrafação);
 - c) Adequação gramatical;
 - d) Criatividade/conteúdo.

7. DOS BAREMAS

- 7.1.** Os baremas que nortearão o item 6 deste edital são:
 - a) Adequação ao tema proposto e tipologia textual – Nota 2.0;
 - b) Coerência (clareza, organização das idéias, progressão temática) e coesão (ligação de idéias, substituição e paragrafação) – Nota 2.0;
 - c) Adequação gramatical – Nota 2.0;
 - d) Criatividade/conteúdo – Nota 4.0;
- 7.2.** A redação totalizará 10.00 pontos.

8. DO RESULTADO

- 8.1.** O resultado oficial do processo seletivo será divulgado no **Semanário Oficial do Município** do dia **20 de Abril de 2016**.
- 8.2.** O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente na SETRAB e no BANCO CRÉDITO CIDADÃO, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;



8.3. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio;

8.4. A SETRAB reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda as necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1. O estágio tem duração de 01 (um) ano podendo o mesmo ser prorrogado por igual período;

9.2. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 9.1 deste Edital;

9.3. O estágio tem carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 6 (seis) horas diárias para 5 (cinco) dias por semana; e de 6 (seis) horas diárias para apenas 4 (quatro) dias úteis, segundo à conveniência da Administração da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda, e os horários de funcionamento dos seus respectivos locais de estágio;

9.4. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, bem como o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) mensais de auxílio transporte;

9.5. O pagamento será realizado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em virtude do Contrato nº 007/2015 firmado entre esta Instituição e a Secretaria do Trabalho, Produção e Renda;

9.6. Poderá o CIEE descontar, da Bolsa-Auxílio do estagiário, à razão de 1/30 (um trinta avos) cada as faltas eventualmente verificadas e que não apresentem, a seu exclusivo critério, justificativa plausível;

9.7. O estagiário contratado terá direito a:

- a) Usufruto do Recesso Remunerado sempre que o estágio tenha duração superior a 1 (um) ano, e pagamento proporcional se inferior a um ano;
- b) Pagamento proporcional do Recesso Remunerado quando do término antecipado do Termo de Compromisso de Estágio, caso este não tenha sido usufruído;
- c) Apólice de Seguro contra morte e invalidez.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para o exercício do estágio será feita pelo CIEE, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado, devendo este encaminhar-se ao CIEE, localizado na Rua Monteiro Lobato, 556, Tambaú, João Pessoa – PB, para realizar o respectivo cadastro;

10.2. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação, sob pena de sofrer as conseqüências mencionadas no item **11.2 deste Edital**;

10.3. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4;
- Certidão de Nepotismo
- Cópias das cédulas de Identidade e CPF do candidato;
- Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso;

10.4. **Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior comprovado mediante declaração da instituição de ensino que esteja devidamente matriculado no 4º período em diante ou equivalente, no ato do chamamento, para cursos com graduação de dez períodos ou cinco anos; e no 3º período em diante ou equivalente, no momento da convocação, para os cursos com graduação em até oito períodos ou quatro anos;**

10.5. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB;

10.6. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação;

10.7. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;



- 11.2.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
 - Deixar de se apresentar ao CIEE conforme item 10.2 desse Edital, sem motivo justificado;
 - Não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio conforme item 10.3 desse Edital;
 - Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela SETRAB;
- 11.3.** É responsabilidade do Estagiário contratado a distribuição das vias do Termo de Compromisso de Estágio, **num prazo de até 08 dias úteis após recebimento do mesmo**, e Declaração de Nepotismo devidamente assinadas pelas partes à SETRAB, sob pena de ter seu contrato de estágio cancelado;
- 11.4.** O Estagiário contratado deverá comprovar, semestralmente, o período/ano letivo que se encontre cursando, através de Declaração fornecida pela Instituição de Ensino a que se ache vinculada, a ser entregue no CIEE, podendo ter seu contrato rescindido pela omissão das informações atualizadas periodicamente.
- 11.5.** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição;
- 11.6.** **A não entrega da declaração exigida no item 11.4 acarretará imediata cessação do estágio;**
- 11.7.** Também ocorrerá a cessação do estágio:
- a) Por abandono, caracterizado pela ausência por motivo não especificado por três dias consecutivos ou cinco intercalados no período de um mês;
 - b) A qualquer tempo, por interesse da SETRAB;
 - c) Por descumprimento de qualquer condição expressa no termo de compromisso;
- 11.8.** A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

SILVANIA DOS SANTOS VIANA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

MÔNICA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

SHEYLA MARIA LIMA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

JOÃO PESSOA
PARAÍBA
FEVEREIRO DE 2016
ANEXO – I



FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
--	----------------------------------

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
--------------------	------	--------------	--------------	----

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CIDADE / UF	TEL. RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	EMAIL
-------------	------------------	--------------	-------

CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO
-----	----	-----------------	----------------

STITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	SEMESTRE	TURN
---------------------	-------	----------	------

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
---	---------------------

DECLARO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
------	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
--	----------------------------------

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

NOME DO CANDIDATO

DATA	ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
------	--